



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1192, de 23 de outubro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira,
Prefeito Municipal de Aperibé, no uso
das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica readequado o fluxo de tramitação de processo de legalização de empresas no Sistema REGIN no âmbito do Município de Aperibé, conforme as disposições deste DECRETO.

Art. 2º - As empresas que desejarem se constituir ou vier realizar qualquer alteração contratual deverão obrigatoriamente tramitar seus processos por meio do Sistema REGIN, observando as etapas e exigências estabelecidas pelo Município e pelos órgãos integrados à Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º - As empresas já constituídas e que possuam Alvará Municipal ativo e Licença Sanitária ficam dispensadas de tramitar pelo Sistema REGIN para fins de renovação ou emissão de novas guias de taxa de funcionamento, podendo:

- I – emitir a guia de pagamento diretamente através do site oficial da Prefeitura;
- II – realizar a solicitação presencialmente no setor responsável, localizado na sede da Prefeitura Municipal.
- III – a renovação das Licenças Sanitárias serem emitidas via processo físico na Prefeitura.

Art. 4º - A área denominada “Análise de Alvará de Inscrição Municipal” dentro do Sistema REGIN passará a denominar-se “Legalização de Inscrição Municipal”, sendo destinada exclusivamente para casos em que:

- I – o pedido de constituição de empresa tenha sido indeferido;
- II – o pedido de alteração contratual tenha sido negado;
- III – empresas que estão com o seu alvará suspenso e querem reativá-lo.

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos – Aperibé RJ - CEP 28495-000



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Essa área não deverá mais ser utilizada pelas empresas já estabelecidas ou com Alvará ativo no Município.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições que determinavam a utilização do Sistema REGIN para emissão ou renovação de Alvarás ativos de empresas já inscritas no Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 23 de outubro de 2025.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos – Aperibé RJ - CEP 28495-000